



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 059/2002.

Concede Subvenção Social ao Clube da Terceira Idade "Anos Dourados", de Turiuba, e dá outras providências.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a conceder no exercício financeiro de 2002, Subvenção Social ao Clube da Terceira Idade "Anos Dourados" de Turiuba, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado à referida entidade em até 09 parcelas mensais e iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional Especial até a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas do artigo 1º, cuja a classificação é a seguinte:

08	ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
08244	UNIDADE: 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
082440003	ASSISTENCIA SOCIAL
0824400032.043000	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
335000.00.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
TOTAL	REPASSE AO CLUBE DA 3ª IDADE "ANOS DOURADOS"
	TRANSF. INSTIT. PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
	R\$ 4.500,00

Art. 3º - Para cobertura da suplementação indicada no artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

12	ORGÃO: 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12366	UNIDADE: 09 ENSINO SUPLETIVO
123660012	EDUCAÇÃO
1236600122.025000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
339000.00.0000	ENSINO SUPLETIVO
210	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO
	APLICAÇÕES DIRETAS
	R\$ 4.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 02 de Abril de 2002.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO